

COMUNICA AFETAÇÃO DO TEMA 1389 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1389

Relator: Min. Ribeiro Dantas

Processo(s) paradigma(s): REsp 2221815/MS, REsp 2222329/MS, REsp 2208052/PI, REsp 2222328/MS e REsp 2200853/PI

A Terceira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

(Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação suspensão dos recursos especiais e extraordinários, bem como de eventuais recursos interpostos contra decisões neles proferidas.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410